



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



liqueta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 090

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

DATA DA ABERTURA: 09 de Dezembro de 2016.

OBJETO: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS

RECURSOS:

(560) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1790 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - RECAPE DA RUA MATO GROSSO

(561) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - RECAPE DA RUA MATO GROSSO

CRITÉRIO: Menor Preço Global

			11		
			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 07 de Novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito ao setor de Licitações que realize a TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em recape de vias, para realização da obra de Recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos.

Por oportuno, requisito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Nº do contrato: 1027527-59 / 2015 13/04/2016
 Tomador: SIQUEIRA CAMPOS
 Empreendimento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. (X) Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12546/2011. Utilize "X". ↓
		SEM Desoneração.
		COM Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%

PRECIFICAÇÃO:	(X) PREÇO	CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		24,03%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Isadora Salvaggio Guny
 Arquiteta e Urbanista
 OAB nº 148593-0/PR

Responsável Técnico de(o)(a) SIQUEIRA CAMPOS
 Carimbo e Assinatura

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1027527-59 / 2015

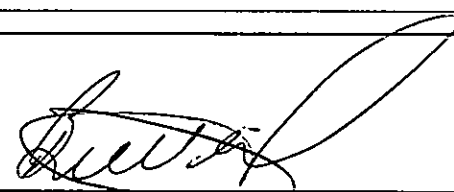
Tomador: SIQUEIRA CAMPOS

Empreendimento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

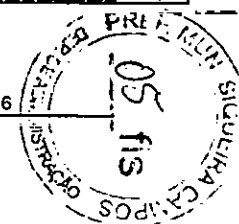
ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FISICA			
1	PAVIMENTAÇÃO			258.705,78	33.309,49			292.015,27	52,47
2	DRENAGEM			177.481,42	22.851,50			200.332,92	35,99
3	URBANIZAÇÃO			50.251,48	6.470,09			56.721,57	10,19
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			1.761,66	226,82			1.988,48	0,36
5	PLACA DA OBRA			792,49	102,04			894,53	0,16
6	CONTROLE TECNOLÓGICO			4.107,17	528,82			4.635,99	0,83
				TOTAIS (R\$)	493.100,00	63.488,76		556.588,76	
				INC. %	88,6%	11,4%			100,00

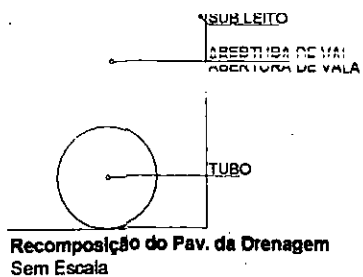
Contrapartida Adicional: 63.488,76



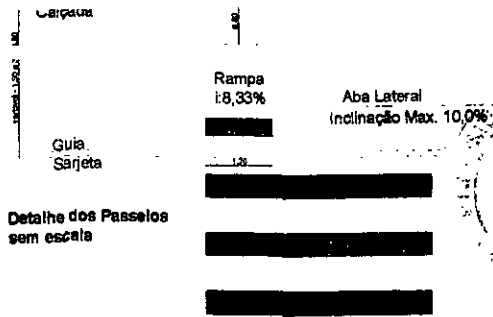
Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

quarta-feira, 13 de abril de 2016
Data





CBUC: 30mm
 SUB BASE: 150mm
 BASE: 200mm
 SUB LEITO: 300mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E BOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 ISADORA SALVALAGIO GUMY
 ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
 CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

KELLY/
 ISADORA

REFERÊNCIA:

VIAS, DETALHES, MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA:

MARÇO
 2016

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

7.477,41M²

ESCALA(S):

INDICADAS

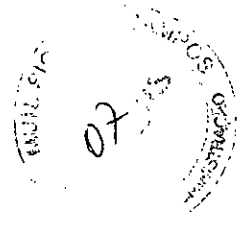
CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

02/05

(43) 3571-3349 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - CEP 84940-000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A 08033-4

TÍTULO:

LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

**KELLY/
ISADORA**

REFERÊNCIA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA:

**MARÇO
2016**

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

7.477,41m²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

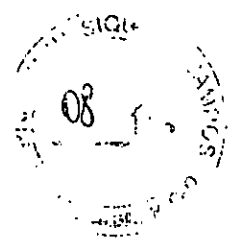
FOLHA:

01/05

(43) 3571-3349 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - CEP 84940-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO

Rua Ezequiel
Montez



PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.

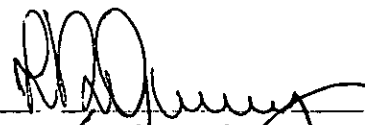
O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AD ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CÍVIL.

A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.

REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E DEFLAPAMENTO DO PISO.

APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO: _____ **ASSINATURA:** _____


 RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
 ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
 CAU A 108033-4

TÍTULO: PROJETO DE DRENAGEM		MATRÍCULA: 00.000 -
TIPO DE OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		DESENHO: KELLY/ ISADORA
REFERÊNCIA: VIAS, PERFIL, DETALHES		DATA: MARÇO 2016
LOCAL DA OBRA: RUA MATO GROSSO	ÁREA: 7.477,41m ²	ESCALA(S): INDICADAS
CIDADE/ESTADO DA OBRA: SIQUEIRA CAMPOS / PR		FOLHA: 03/05

(43) 3571-3349 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - DEP 84940-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCHAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU 4108033-4

TÍTULO:

PONTOS DE REFERÊNCIA

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

PONTOS DE REFERÊNCIA

DATA:

JANEIRO
2016

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO

ÁREA:

7.477,41 m² INDICADAS

ESCALA(S):

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

04/05

10 - FIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
* NA OCORRÊNCIA DE OUVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER DEVIAR, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL, E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
* A CONTRATATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
* RETRÊNE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRIO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINÇAS E COLAPSO DO PISO.
* APLICAR 2 OCMAS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA GALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

ASSINATURA:

Isadora Salvaggio Gumy
Responsável Técnico
ISADORA SALVALAGGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A 08033-4

TÍTULO:
SISTEMA VIÁRIO

MATRÍCULA:
00.000

TIPO DE OBRA:
RECAPAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:
KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:
SISTEMA VIÁRIO DO ENTORNO

DATA:
JANEIRO
2016

LOCAL DA OBRA:
RUA MATO GROSSO

ÁREA:
7.477,41m² INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:
SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:
05/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 10 de Novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada em recape de vias, para realização da obra de Recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 556.588,76(quinzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

12 ns

Siqueira Campos, 11 de novembro de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada em recape de vias, para realização da obra de Recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos.

De acordo com o Departamento de Administração, o preço máximo é de **R\$ 556.588,76** (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(560) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1790	Departamento de Obras Recape Rua Mato Grosso
(561) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Departamento de Obras Recape Rua Mato Grosso
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS		

5

Ronivaldo José Estevão
Contador
SITCRC/PR 063.947/O-7 PATRES

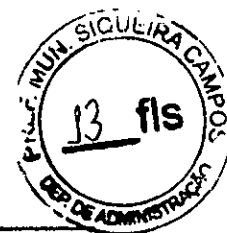


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2016 PROCESSO Nº 090/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 088/2016, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 015/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: "RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS."

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 55.658,87 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 5.565,88 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

Preço máximo: R\$ 556.588,76 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

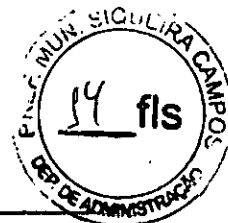


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 556.588,76** (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(560) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1790 – DEPARTAMENTO DE OBRAS - RECAPE DA RUA MATO GROSSO

(561) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS - RECAPE DA RUA MATO GROSSO

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 1.2:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);

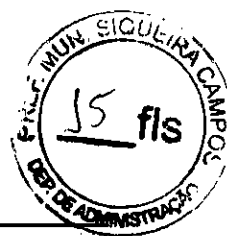


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou:

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou:

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretendo contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 09/12/2016
RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 09/12/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

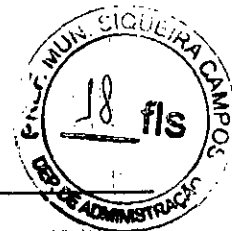
- a) prova de regularidade com as fazendas:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(is) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*). tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

e) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 2.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 01 e nº 02*) pela Comissão;

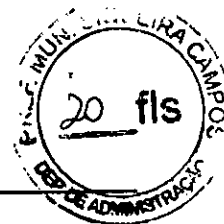


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso:

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 2.1.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 *Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.*

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "QUANTIDADES".

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

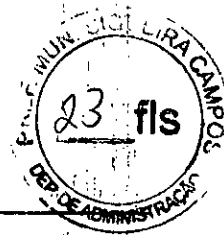


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/ou 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 13.3, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora, será devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

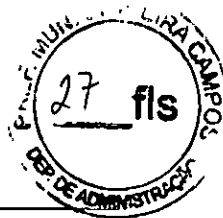


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, exclui-se o dia da publicação/notificação/convocação e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SIEFIP GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



-- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

– original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

– declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

– original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

– comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos - PR, 11 de Novembro de 2016.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

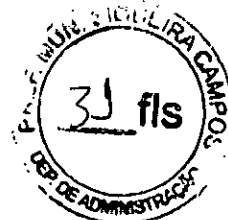


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 1
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (insere o nome completo), CREA nº (insere o número) da proponente (insere o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epigrafe.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (*insérer o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

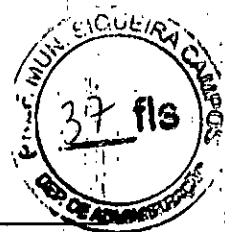
Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, ___ de ___ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO 0X/2016
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016
 MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR
 OBRA: "RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS."

LICITAMENTO AN Nº: 4360504		BDI SEM Desoneração: 24,83%		Empenho inicial em R\$: 155,71% (Inclui)		
Tomador: SIQUEIRA CAMPOS		Quarta-feira 13 de abril de 2016		114,04% (Inclui)		
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1027527-59 / 2016				
Empenhamento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇ.UNIT.	TOTAL	%
				554.589,74		
1	PAVIMENTAÇÃO				282.015,27	
1.1	Concreto estrutural armado a quente (C60/80) - 3cm	m	536,37	244,19	131.404,57	72,65
1.2	Transposto do CRUO D M T 100m	m³	53.837,00	0,68	36.609,16	7,26
1.3	Preparação a frio - revestimento - 3cm	m²	224,32	444,52	99.714,73	37,50
1.4	Recape de ligação com emulsão RR-1C	m²	14.954,82	1,62	24.226,81	7,24
2	DRENAGEM				700.537,87	
2.1	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 400mm	m	210,00	93,10	20.811,00	2,97
2.2	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 500mm	m	149,00	126,19	18.802,31	3,4
2.3	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 600mm	m	147,00	159,66	23.470,02	4,2
2.4	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 800mm	m	147,00	237,82	34.869,54	6,3
2.5	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 1000mm	m	107,00	340,97	36.504,10	10,2
2.6	Execução de valas não excavadas em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 2m com revestimento de concreto com controle de compactação, utilizando equipamentos e procedimentos previstos em	m³	1.277,03	7,57	9.667,12	1,4
2.7	Revestimento de valas com controle de compactação, utilizando equipamentos e procedimentos previstos em	m³	974,77	12,55	12.233,26	2,2
2.8	Buroto	un	23,00	1.019,46	23.447,59	4,2
3	URBANIZAÇÃO				56.721,57	
3.1	Manchete com 8 vergas	m	483,75	33,36	16.137,00	2,9
3.2	Execução de curvas (c/ vergas) em concreto - 7cm	m²	567,50	49,25	27.941,88	7,5
3.3	Execução de trechos de rede de drenagem	m²	40,20	40,24	1.641,79	0,3
4	SINALIZAÇÃO VIARIA				1.888,48	
4.1	Sinalização horizontal com tinta reflexiva	m²	89,37	21,25	1.888,48	7,24
5	PLACA DA OBRA				894,53	
5.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,25 metros	m²	2,50	357,81	894,53	7,24
6	CONTROLE TECNOLÓGICO				4.635,99	
6.1	Controle tecnológico	m²	7.477,41	0,62	4.635,99	0,8

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇ.UNIT.	ABR.(UN.UM)	TOTAL	%
PAVIMENTAÇÃO						
Concreto estrutural armado a quente (C60/80) - 3cm	m	536,37	244,19	244,19	131.404,57	92,5%
Transposto do CRUO D M T 100m	m³	53.837,00	0,68	0,68	36.609,16	6,8%
Preparação a frio - revestimento - 3cm	m²	224,32	444,52	444,52	99.714,73	37,8%
Recape de ligação com emulsão RR-1C	m²	14.954,82	1,62	1,62	24.226,81	4,4%
DRENAGEM						
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 400mm	m	210,00	93,10	93,10	20.811,00	3,7%
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 500mm	m	149,00	126,19	126,19	18.802,31	3,4%
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 600mm	m	147,00	159,66	159,66	23.470,02	4,2%
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 800mm	m	147,00	237,82	237,82	34.869,54	6,3%
Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 1000mm	m	107,00	340,97	340,97	36.504,10	10,2%
Execução de valas não excavadas em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 2m com revestimento de concreto com controle de compactação, utilizando equipamentos e procedimentos previstos em	m³	1.277,03	7,57	7,57	9.667,12	1,4%
Revestimento de valas com controle de compactação, utilizando equipamentos e procedimentos previstos em	m³	974,77	12,55	12,55	12.233,26	2,2%
Buroto	un	23,00	1.019,46	1.019,46	23.447,59	4,2%
URBANIZAÇÃO						
Manchete com 8 vergas	m	483,75	33,36	33,36	16.137,00	2,9%
Execução de curvas (c/ vergas) em concreto - 7cm	m²	567,50	49,25	49,25	27.941,88	7,5%
Execução de trechos de rede de drenagem	m²	40,20	40,24	40,24	1.641,79	0,3%
SINALIZAÇÃO VIARIA						
Sinalização horizontal com tinta reflexiva	m²	89,37	21,25	21,25	1.888,48	0,4%
PLACA DA OBRA						
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,25 metros	m²	2,50	357,81	357,81	894,53	0,7%
CONTROLE TECNOLÓGICO						
Controle tecnológico	m²	7.477,41	0,62	0,62	4.635,99	0,8%



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 09 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Empreendimento: RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS		Nº do Contrato: 182/2015/2315		Terminar: SIQUEIRA CAMPOS										
Programa: PLANEJAMENTO URBANO														
Item	DESCRIÇÃO DOS AGROPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mes 01		Mes 02		Mes 03		Mes 04		Mes 05		Mes 06	
			no mês	Acum.	no mês	Acum.	no mês	Acum.	no mês	Acum.	no mês	Acum.	no mês	Acum.
1	MANUTENÇÃO	200.000,00												
2	RECAPES	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00								
3	RECAPES	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00								
4	RECAPES	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00								
5	RECAPES	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00								
6	RECAPES	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00								
TOTAL (R\$)		1.000.000,00	166.666,67	333.333,33	500.000,00	666.666,67	833.333,33	1.000.000,00	1.166.666,67	1.333.333,33	1.500.000,00	1.666.666,67	1.833.333,33	2.000.000,00
Contrapartida financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementos Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)		1.000.000,00	166.666,67	333.333,33	500.000,00	666.666,67	833.333,33	1.000.000,00	1.166.666,67	1.333.333,33	1.500.000,00	1.666.666,67	1.833.333,33	2.000.000,00
ACUMULADO (R\$)		1.000.000,00	166.666,67	333.333,33	500.000,00	666.666,67	833.333,33	1.000.000,00	1.166.666,67	1.333.333,33	1.500.000,00	1.666.666,67	1.833.333,33	2.000.000,00

Modelo nº 09 - Anexo 01 - SIQUEIRA CAMPOS
182/2015/2315

quarta-feira, 13 de abril de 2016



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº14
TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O *(insere no do contratante)*, situado na *(insere endereço)*, PR, CNPJ *(insere nº)*, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu *(insere nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(insere nº)*, CPF nº *(insere nº)*, e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada CONTRATADA, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(insere nº)* CPF nº *(insere nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ *(insere valor)* *(insere valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(560) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1790 -
DEPARTAMENTO DE OBRAS - RECAPE DA RUA MATO GROSSO
(561) 05.01.15.452.0007.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 -
DEPARTAMENTO DE OBRAS - RECAPE DA RUA MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes ao Contrato 804959/2014 do Ministério do Esporte, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF -- Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (*inserir no de contratante*) -- CNPJ nº (*inserir nº*)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

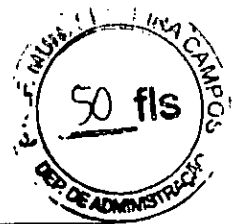


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI. deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



e) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

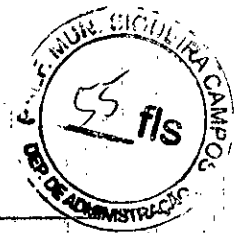


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

inscrito local de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 11 de Novembro de 2016.


Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 16/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1458
Data: 16/11/2016
Horário: 09:14
Assinatura: 



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 125/2016.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para realizar o recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo apenas ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.



Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, S2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 17 de novembro de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 086/16

PROCESSO Nº 090

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 016/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, do Gabinete do Prefeito requer recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico fls. 58 e 59 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

Siqueira Campos**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**
Aviso de abertura de licitação - Tomada de Preço nº 16/2016**OBJETO:** Recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos.**ABERTURA:** 09 de dezembro de 2016 - Hora: 09h00min.**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.**EDITAL COMPLETO:** www.siquiraacampos.pr.gov.br/dpe/

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2016.

Angélica Oliveira da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

106371/2016

Teixeira Soares**AVISO DE EDITAL RETIFICADO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no anexo I deste Edital.**DATA:** 06/12/2016**HORA:** 10:00 Homs.**LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado".**QBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoareshs.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES

Pregoeiro

105557/2016

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016**Objeto:** Aquisição de Veículo Leves e Utilitários, do tipo Menor Preço por Item.**Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:** Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.**Data:** 06/12/2016 e Horário: 08h30m.**Informações complementares** poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2016.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

106328/2016

Entidades Municipais**INSTITUTO DE DESENV. PESQ. PLANEJ. DE APUCARANA**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 07/2016**OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de materiais e componentes para manutenção e implantação de sinalização semafórica**FICA SUSPENSÃO** a abertura do processo licitatório para readquirição do edital e posterior publicação.

a nova data de abertura será publicada posteriormente nos mesmos meios de comunicação.

Especificações: das 08:00 às 18:00 hrs, telefones: (43) 3162-4259,

Apucarana, 21 de novembro de 2016

Pregoeiro(a)

106111/2016

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 PROCESSO Nº 29/2016
O CIRUSPAR, torna público que até o dia 07 de Dezembro de 2016, até às 08 horas, estará recebendo propostas ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 23/2016, sendo a licitação do tipo "menor valor unitário". Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e sinalização para o SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09h00min estará realizando a sessão de disputa preços através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, pelo endereço www.bll.org.br "Acesso BLL Compras". O edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 21 de Dezembro de 2016. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro

104978/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
CMTU-LD**AVISO DE LICITAÇÃO**
Pregão Presencial n.º 027/2016-CMTUA Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 057/2016-CMTU. Data de abertura: 02/12/2016 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para uso da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www2.londrina.pr.gov.br/cmtu/, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001. Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 21 de novembro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima.

106156/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA 046.2014.43165 - TECNOVA/PR**Contratante:** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela Lei Estadual nº 12.020/1998, inscrita sob o CNPJ nº 03.579.617/0001-00, com endereço na Av. Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR.**Contratada:** MARLON SILVA MARCINIUK EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.201.189/0001-34, com endereço na Rua Engenheiro Romulo Gutierrez, nº 297, Vista Alegre, Curitiba-PR.**Objeto:** prorrogação por mais 75 (setenta e cinco) dias da vigência do Contrato, que passa a ter vigência de 26 (vinte e seis) meses contados da data de sua assinatura até 31 de março de 2017.**Valor:** o valor total original do Contrato fica mantido, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Curitiba, 18 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN - Presidente da Fundação Araucária
JOSE CARLOS GEHR - Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Araucária

MARLON SILVA MARCINIUK - Representante Legal de Marlon Silva Marciniuk EPP

106161/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convênio	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
236/2015	Unespar	I	20/12/2016	20/04/2017	21/11/2016

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

106377/2016

ENVIAR SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.impressaooficial.pr.gov.br



Licitações. O arquivo mídia digital para geração da proposta de preços está disponível no link licitação arquivo proposta digital - proposta pregão nº. 73.

Rio Bonito da Gramma-PR, 22 de novembro de 2016.
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016**

OBJETO: Recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos. ABERTURA: 09 de dezembro de 2016 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO: www.siquieracampos.pr.gov.br/doi/

Siqueira Campos, 21 de novembro de 2016.
ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016**

Processo n.º 39/2016. Concorrência n.º 02/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma 01 Creche tipo "1", no Bairro São Pedro/Nossa S. da Conceição. Valor Máximo Admitido: R\$ 1.959.902,25 - Global - 10 Meses (execução). Local e Data: Prédio da CPL, localizada à Rua do Rosário, n.º137, 1º andar, dia: 26/12/2016 às 08:00 horas. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: edital.cplgeral.bezerras@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta.

Bezerras-PE, 22 de novembro de 2016.
ALEXANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPI

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40/2016
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

Processo n.º 40/2016. Concorrência n.º 03/2016 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 Creche tipo "2", Bairro Santo Amaro II. Valor Máximo Admitido: R\$ 1.382.706,95 - Global - 10 Meses (execução). Local e Data: Prédio da CPL, na Rua do Rosário, n.º137 - 1º andar, dia: 26/12/2016 às 11:00 horas. O edital poderá ser solicitado através do e-mail: edital.cplgeral.bezerras@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta.

Bezerras-PE, 22 de novembro de 2016.
ALEXANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

Objeto: Aquisição parcelada de material permanente hospitalar destinado ao CAPS deste Município. Recebimento dos envelopes dia 06/12/2016 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 - Centro - Jucati - PE, ou através da página: www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Objeto: Aquisição parcelada dos seguintes materiais: eletroportáteis, eletrodomésticos, informática e mobiliários para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família - PSF'S e CAPS deste Município. Recebimento dos envelopes dia 06/12/2016 às 11:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 - Centro - Jucati - PE, ou através da página: www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati-RJ, 21 de novembro de 2016.
JOSE JILVAN DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Proc. nº 025/2016 Pregão Presencial nº 010/2016. Contrato Inicial nº 025/2016 - OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, materiais Odontológicos, materiais de Laboratório, para suprir as necessidades da Hospital Municipal Dr. Francisco Simões De Lima e postos de saúde desta municipalidade, EMPRESA CONTRATADA: MF COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.039.574/0001-48, Alteração Quantitativa Lotes 1 - Materiais Hospitalares no valor de: R\$ 151.187,15 (Cento e Cin-

quenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quinze Centavos), FUNDAMENTO: Art. 65, inciso I, Alínea "a" e "b" da Lei 8.666/1993, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico favorável ao feito.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que o Proc. Nº 053/2016 Pregão Presencial nº 028/2016 suspenso "Sine Die" publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de Agosto de 2016, será reaberto a saber: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, inclusive sábado, domingo e feriados, com distribuição via fibra optica com alta velocidade com no mínimo de 75Mbps, com Link dedicado. Data abertura: 06/12/2016 às 09:00 horas, com valor Estimado em: R\$ 23.250,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais); fundamentado no Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Em 22 de novembro de 2016
SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016**

Proc. Nº 062/2016
Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos "0" km (zero quilômetro), ano 2016/2016 ou 2016/2017, para atender as necessidades da equipe que Presta Serviço Ao Programa Bolsa Família - PBF devido a quantidade de visitas sobre denúncias, averiguações de descumprimento de condicionalidades que precisam ser realizadas, através de ida do agente público as residências dos beneficiários do programa bolsa família, deste município. Data abertura: 07/12/2016 às 09:00 horas, com valor Estimado em: R\$ 95.280,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Oitenta Reais); fundamentado no Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Informações na sala da CPL, s/nº Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais no horário das 07:30 às 13:30hs, ou através de informações pelo telefone (087) 3851.1156 e/ou no E-mail: pregaoimp@hotmail.com

Em 22 de novembro de 2016
SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2016**

Processo nº051/2016, CPL, Tomada de Preços nº06/2016, Obras/Contratação de Serviço de engenharia para conclusão da construção de Quadra coberta com vestiário, no Povoador da Jurubeba, neste Município. Valor Máximo Global admitido da U.G. R\$ 249.348,96 (Duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data e local da sessão de abertura: 13/12/2016, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Educação. Edital, anexos e outras informações podem serem obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una-RJ, 17 de Novembro de 2016
DÉRCIO CORDILHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº AD00066/2016. Adesão a Registro de Preço Nº AD00066/2016 - Ata de Registro de Preços Nº 00036/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 20076/2016, realizado pela Secretaria Municipal de Administração. Compra. Aquisição de equipamentos permanentes para a atenção básica do Município. Conforme termo de Referência, Ref. PP00036/2016. DOTACÃO: Decorre da Lei nº. 620, de 16 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2016, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 23.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recurso: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10 301 0010 1044. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Objeto: Adquirir veículos, móveis e equipamentos para atenção básica de saúde do programa de estratégia de saúde da família. Elemento de Despesa: 000755 4490.52 99. Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 20142/2016. Contratado: Benetton Comercial EIRELI - EPP, CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor: R\$37.300,00. Vigência: de 26/10/2016 a 31/12/2016. São José do Egito, 26/10/2016. Contrato Nº: 20143/2016. Contratado: Dentalmed Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 16.826.043/0001-60. Valor R\$ 440,00. Vigência: de 26/10/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Processo Licitatório Nº. 44/2016 - Modalidade: Pregão Presencial Nº. 10/2016 - Objeto: Contratação de estabelecimento bancário para prestação dos serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, Estatutários, Comissionados, Contratados, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de São Vicente Férrer. Licitante vencedor: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 11.084.059/0001-21, sediada no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco - SP. - Valor homologado: R\$ 300.005,00 (trezentos mil e cinco reais).

São Vicente Férrer-PE, 22 de novembro de 2016.
FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 16/2016**

O Município de Itainópolis - PI toma pública a Tomada de Preço nº 016/2016, Tipo: Menor Preço Global; Fonte de Recurso: Convênio nº 777583/2012 - CODEVASF, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, Arrecadação e Outras Receitas Próprias; Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água na localidade Barroso zona rural do município de Itainópolis, conforme especificações contidas no projeto básico e edital. A sessão pública será realizada na Sala da CPL no dia 09/12/2016 às 08:00hs. A Retirada do Edital e seus anexos e demais informações deverão ser retiradas (os) junto a CPL entre 08:00hs e 12:00hs em dias úteis.

TOMADA DE PREÇO Nº 17/2016

O Município de Itainópolis - PI torna pública a Tomada de Preço nº 017/2016, Tipo: Menor Preço Global Por Lote; Fonte de Recurso: Convênio Nº 763398/2011-CODEVASF, Convênio nº 763398/2011-CUDEVASF, Convênio Nº 763393/2011-CODEVASF, FPM, ICMS, IPVA, ISS, ITR, Arrecadação e Outras Receitas Próprias; Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, sendo um projeto para a recuperação do revestimento primário em estradas vicinais e outro projeto para a pavimentação em paralelepípedos de vias públicas do município de Itainópolis - PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital.A sessão pública será realizada na Sala da CPL, no dia 09/12/2016 às 10:30hs. A Retirada do Edital e seus anexos e demais informações deverão ser retiradas (os) junto a CPL entre 08:00hs e 12:00hs em dias úteis.

Itainópolis (PI), 22 novembro de 2016.
DANIEL CARLOS MONTEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Liberação: 007/2016. Pregão Presencial nº003/2016. Ata de Registro de Preços nº 003/2016. Objeto: aquisição de medicamentos farmácia básica, material hospitalar, material laboratorial, psicotropicos CAPS. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICOS-PI. CONTRATADA: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ. 02.956.130/0001-28. VALOR ESTIMADO: 404.545,50. PRAZO: até 31/12/2016. ASSINATURA: 28/10/2016. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2016 - SEMEC
Relançamento**

Processo Administrativo Nº 042-4141/2016
O PRESENTE PROCESSO FOI SUSPENSO MOTIVADO PELA FALTA DE TEMPO HÁBIL PARA RESPONDER AS IMPUGNAÇÕES ORA INTERPOSTAS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico nível B, Operador de Micro Computador 1 e Técnico em rede A, a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e Prédios Administrativos que compõem toda a Rede Pública Municipal de Ensino. Abertura das propostas: às 10:00 (dez horas) do dia 23/11/2016. Fonte dos Recursos: 0101, 0219. Informações: semec@teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3215-7619.

Teresina-PI, 22 de novembro de 2016.
ALEXANDRE DUMAS DE CASTRO MOURA
Pregoeiro

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 16/2016 - TP

Processo Administrativo: 99/2016
Processo de Licitação: 90/2016
Data do Processo: 11/11/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 45/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

RECAPE ASFALTICO COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS.

As 9h:00min do dia 09 de dezembro do ano de 2016, reuniram-se na sala de licitações o Presidente da CPL juntamente com seus membros, para abertura da sessão referente a TP 16/2016. Sendo que aguardado ate as 9h:10min nao compareceu nenhuma empresa, a sessão foi declarada deserta.

Siqueira Campos, 9 de Dezembro de 2016

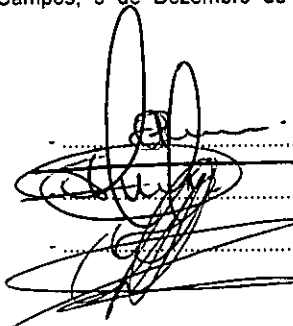
COMISSÃO:

Angelica Oliviera da Silva Rodrigues

Flavia Fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - Agente Administrativo
..... - Agente Administrativo



Cohapar e Prefeitura de Ibaiti preparam entrega do Residencial Mãe Rainha, com 127 casas populares

Da Assessoria

Projeto contou com investimentos de R\$ 5,2 milhões em uma parceria do Governo do Paraná com o governo federal e município.

O superintendente de Relações Institucionais e chefe de Gabinete da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), João Naim Neto, recebeu nesta quarta-feira (7) a visita do prefeito de Ibaiti, Beto Regazzo. Eles conversaram sobre a situação do Residencial Mãe Rainha, empreendimento com 127 casas populares que deve ser entregue até o início de 2017 no município.

Com mais de 90% do cronograma de obras executado, a intenção do prefeito é promover a entrega das chaves aos futuros moradores o mais breve possível. "Esse é um projeto aguardado com

muita ansiedade pelas famílias de Ibaiti, pois significa a mudança do aluguel para a casa própria", comenta Regazzo.

As moradas são destinadas a famílias com renda mensal de até R\$ 1.600 que atualmente pagam aluguel ou vivem em condições irregulares na cidade. Elas pagam prestações que vão de R\$ 176 a R\$ 402 ao mês, que variam conforme a renda de cada uma delas.

Segundo Naim Neto, a entrega das casas marcará o sucesso do trabalho integrado de governo em prol da população de Ibaiti. "Em Ibaiti o compromisso do governador Beto Richet e do presidente da Cohapar, Abelardo Lupion, convergiu-se a competência com que o prefeito Regazzo conduziu a administração municipal", afirma o chefe de Gabinete da Cohapar.



Codapar terá R\$ 6,9 milhões para classificação de produtos agrícolas

AEN

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento renovou contrato com a Superintendência Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 6,9 milhões para prestação de serviços de apoio operacional e laboratorial visando a classificação de produtos vegetais. O trabalho de classificação será feito pela Companhia de Desenvolvimento Agropecuario do Paraná (Codapar).

O secretário Norberto Origara disse que ao renovar o contrato o Ministério reconhece o trabalho desenvolvido pela Codapar que tem expertise de certificação de qualidade de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico. "A confiança do Ministério foi reafirmada e queremos prestar um bom serviço perante o importador ou exportador, garantindo a qualidade do que se

vende ou se compra".

Segundo o presidente da Codapar, Silvestre Dimes Staniszewski, o trabalho é desenvolvido nas unidades de Paranaguá, Foz do Iguaçu, Santa Helena e Guaíba. "Temos um grupo de técnicos especializados em vários tipos de produtos de origem vegetal, frutas, grãos e leguminosas que classifica a atenção a qualidade do produto que está entrando no país".

Os produtos são classificados por faixas de qualidade, com enquadramento em grupos, subgrupos, classes, subclases e tipos de acordo com a respectiva norma de classificação. "Toda a soja que entra pelo Paraguai, as maçãs que vêm da Argentina ou o milho do Chile, passam pela nossa classificação", diz Staniszewski.

AGILIDADE - O trabalho de classificação e certificação dos produtos importados da Argentina e Paraguai passam pelos portos

secos de Foz do Iguaçu, Guaíba e Santa Helena. "Em média, 2,5 milhões de toneladas de produtos passam anualmente pela classificação da Codapar nesses portos secos, afirma o diretor-técnico Operacional da empresa, Sivalva Tadeu Amaral Reis.

Com relação aos produtos para exportação, como soja, milho e farelo de soja, a Codapar atua o trabalho feito por empresas privadas "controladoras de qualidade", nos terminais de embarques ferroviários e armazéns no interior do Estado, agilizando o escoamento da safra e evitando atras nos terminais exportadores. "Atualmente, além desse trabalho de auditoria, fazemos o controle de qualidade de 17 milhões de toneladas de grãos e farelo de soja exportados pelo Porto de Paranaguá", acrescenta Sivalva.

Além da classificação e controle de qualidade dos produtos de origem vegetal, a Codapar encami-



na parcerias para 8 de suas grandes unidades de armazenamento, com cooperativas e empresas privadas diretamente ligadas ao agronegócio, alinhando suas estruturas

de armazenagem ao setor produtivo do Estado.

Outro destaque é o setor de Engenharia Rural que, capitaneada pela Secretaria da Agricultura, deverá gerir o Programa Estadual de Readequação e Conservação de Estradas Rurais, atado a um amplo programa estadual de conservação de solos e água.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 037/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016.
OBJETO: Acréscimo máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), ao valor total de alguns itens, referente ao aditamento de quantidade para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no artigo 65, parágrafo 1º, da lei nº 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Nº aditivo	Empresa Contratada	Valor Total
01/2016	M M P Montanha & Cia Ltda	R\$ 24.225,00

Siqueira Campos, 06 de Dezembro de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Readequação de Objetos - Licitação Presencial nº 02/2016
O Presidente da comissão de Licitação comunica a remoção do Lote 12 do edital supracitado, tendo em vista que a numeração do chassi do veículo encontra-se danificada.
DATA: 12 de dezembro de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos, localizado à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 01.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122
EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi
Siqueira Campos, 09 de Dezembro de 2016.
Angélica Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Toma-se público que o Processo 090 - Tomada de Preços 16/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Obra de Recape asfáltico com galerias de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos; foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.
Siqueira Campos, 09 de Dezembro de 2016.
Angélica de Oliveira da Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: BELÃO & BELÃO LTDA - ME.
OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 300 (trezentos) dias o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 05 de Dezembro de 2016 a 01 de Outubro de 2017, nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 02 de dezembro de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

REDAÇÃO JORNAL
Rua Paul. 1545
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 (43) 8604-8882

Site: www.jornalcm.com.br
diagramacao@correionoticias.com.br

REDAÇÃO
Elizabete Góes David Balboa
Isabel Machado, Rogério Romão
David Balboa, Gilberto Mendes
JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Rovito - RTE: 6012374-PR
SUPERVISOR
André Machado
ADMINISTRATIVO
Cristiane Maciel, Bárbara Machado
COLUNISTA
Cátania Machado

Siqueira Campos
Cordeiro Proença
Curtis
Dias
Jacira
Jéssica
Sara do Brasil
Carla
Jesuíl Tavares
Cristiane
Cristiane
Joaquim
Sara Mariana
Rafaela

Itamará
Quilino
Figueira
Verônica
Sapereira
São Sebastião de Amorim
Nora Antônio da Costa
Nova Santa Helena
Sara Cecília do Prado
Sara Antônio do Paraná
Corporativo
Leticia
Sara Mariana
Leticia

Sara
Rafaela
Rafaela
Flamini
Eduardo de Barros
Sara Antônio do Paraná
Araci
Agustinho
Sergio
São José de São Vicente
Mecenas
Sara do Brasil
André do Sul
André

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná
adi

CIRCULAÇÃO